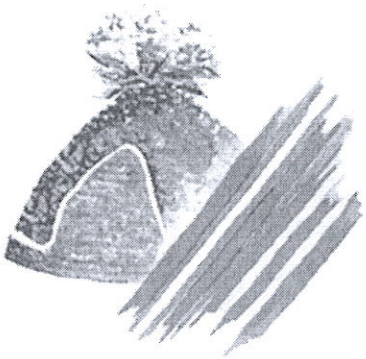

PLANO DE CIBERSEGURANÇA

Política de utilização aceitável

+

Equipa de Cibersegurança

Documento aprovado em sede de Conselho Pedagógico, no dia 8 de janeiro de 2025 e com obtenção de parecer favorável na reunião ordinária do Conselho da Comunidade Educativa realizada no dia 22 de abril de 2025

Política de utilização aceitável (PUA)

01 | Objetivo

O objetivo deste documento é definir a utilização responsável dos serviços, recursos eletrónicos e infraestrutura de comunicações da Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, adiante designada por **EBPEC Dr. AFNJ.**

02 | Procedimento

2.1 Âmbito

- Portais Institucionais e plataformas de backoffice de apoio aos processos da atividade;
- Infraestrutura de comunicações com fios e sem fios;
- Serviço de correio eletrónico;
- Recursos computacionais ligados à infraestrutura de comunicações;
- Acesso a serviços eletrónicos externos, efetuados a partir das redes de comunicações da **EBPEC Dr. AFNJ**;
- Acesso a serviços eletrónicos externos, cujo sistema de controlo de acesso seja através de VPN, utilizando as credenciais da **EBPEC Dr. AFNJ**;
- Trabalho remoto.

2.2 Introdução

A **EBPEC Dr. AFNJ** disponibiliza um conjunto de serviços de rede e eletrónicos com o objetivo de apoiar os processos de ensino/aprendizagem, acesso à informação e comunicação interna e externa.
A utilização de serviços de rede e eletrónicos, deverá ser levada a cabo em estreita consonância com o Regulamento Interno, com o **Plano de Cibersegurança** e os valores da escola. Uma correta utilização contribui, também, para reduzir os riscos de segurança que podem ter um impacto elevado no funcionamento dos mesmos.
As credenciais institucionais (login/password) de acesso aos serviços de rede, plataformas e correio eletrónico, atribuída a cada membro da comunidade escolar, é pessoal e intransmissível, sendo cada indivíduo responsável legal pela sua utilização.

A caixa de correio eletrónico atribuída a cada membro da comunidade escolar deverá apenas ser utilizada para uso institucional, sendo cada indivíduo responsável pela sua correta utilização.
A correta utilização de equipamento eletrónico, propriedade da **EBPEC Dr. AFNJ**, de membros da comunidade escolar, ligados à rede de comunicações da escola, é da responsabilidade legal de cada indivíduo.
A infraestrutura de comunicações da **EBPEC Dr. AFNJ** é constituída por um conjunto de redes internas interligadas entre si e à rede que permite o acesso à Internet.

2.3 Destinatários

- Alunos dos vários ciclos;
- Trabalhadores docentes internos e externos;
- Trabalhadores não docentes internos e externos;
- Outras pessoas com vínculo temporário com a **EBPEC Dr. AFNJ**;
- Utilizadores nacionais ou internacionais credenciados na **EBPEC Dr. AFNJ**.

2.4 Conhecimento da PUA

Os utilizadores que usufruem dos serviços, recursos eletrónicos e infraestrutura de comunicações da **EBPEC Dr. AFNJ** podem consultar a PUA no site da escola.
Os utilizadores, a partir da atribuição das credenciais institucionais de acesso, passam a estar vinculados à política de utilização aceitável expressa neste documento.

2.5 Política de Utilização Aceitável (PUA)
Enquadramento

A Política de Utilização Aceitável (PUA) das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) da **EBPEC Dr. AFNJ** tem como objetivo estabelecer os princípios orientadores da utilização adequada dos sistemas informáticos e redes de comunicações da escola.
A presente política de utilização aceitável é aplicável a todos os seus docentes, não docentes, formandos, encarregados de educação, parceiros e convidados.
Todos os intervenientes educativos devem estar conscientes da sua responsabilidade aquando do uso dos sistemas informáticos da escola, uso que deve assumir-se inerentemente legal, ético e profissional.

Todos devem adotar, dentro do possível, as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação contra acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo.

Pressupostos

Os Sistemas de Informação e as TIC incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital online e offline e os dispositivos de acesso. Exemplos: telemóveis, tablets, computadores, câmaras digitais, correio eletrónico, sites e redes sociais.
Os Sistemas de Informação da escola devem ser utilizados de forma adequada, sendo que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias os seguintes atos constituem uma infração punível por lei: obter acesso não autorizado a material informático, obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização. Os equipamentos e programas informáticos disponibilizados pela escola só podem ser utilizados para fins relacionados com a escola e para uso educacional.

Geral

1.1 A informação disponibilizada pelos serviços eletrónicos, da qual a **EBPEC Dr. AFNJ** é proprietária ou depositária legal, deve ser utilizada/processada de acordo com a legislação em vigor dos direitos de autor, da proteção de dados ou outra legalmente aplicável.
1.2 O acesso à informação disponibilizada pelos serviços eletrónicos deve ser realizado em consonância com as permissões atribuídas pela **EBPEC Dr. AFNJ** ao membro da comunidade escolar.
1.3 É da responsabilidade de cada indivíduo reportar o desaparecimento, falta de segurança ou roubo da informação acessível.
1.4 A informação retirada dos serviços eletrónicos existentes pelo membro da comunidade escolar no âmbito da sua atividade, para equipamentos eletrónicos da sua responsabilidade, deve ser protegida e utilizada de acordo com o ponto 1.1. Quando terminar a sua utilização a informação copiada deverá ser eliminada do equipamento eletrónico.
1.5 A utilização de serviços de rede e eletrónicos para fins publicitários só é possível para divulgação de atividades próprias da **EBPEC Dr. AFNJ**.
1.6 Não é permitida a utilização da infraestrutura de comunicações da **EBPEC Dr. AFNJ** para fins comerciais ou, de uma maneira geral, para fins não compatíveis com a atividade institucional da **EBPEC Dr. AFNJ**.

1.7 Não é permitida a instalação de novas infraestruturas de comunicações com e sem fios na **EBPEC Dr. AFNJ**, sem consentimento prévio do Conselho Executivo.

1.8 Os serviços de rede e eletrónicos disponibilizados através da infraestrutura de comunicações da **EBPEC Dr. AFNJ** não poderão ser disponibilizados a terceiros – a título de venda, aluguer ou cedência – pelos Serviços, Unidades Orgânicas ou utilizadores individuais que a ela estejam ligados.

1.9 Em certos casos, e sempre mediante autorização prévia do Conselho Executivo, o acesso poderá ser facultado a terceiros, nomeadamente e apenas quando se trate de instituições do sistema de ensino, ciência, tecnologia e cultura, com as quais a escola tenha protocolo de colaboração.

1.10 A utilização dos serviços de rede e eletrónicos para fins pessoais, só é permitida se tal não conduzir a uma degradação ou inoperacionalidade de meios e serviços, e se tal não representar quaisquer custos adicionais. Em qualquer caso, a utilização para fins pessoais tem sempre menor prioridade que a utilização institucional, reservando-se a **EBPEC Dr. AFNJ** o direito de a interromper.

Segurança

2.1 Os equipamentos ligados à infraestrutura de comunicação da escola, e que são utilizados para acesso aos serviços de rede e eletrónicos, devem estar protegidos contra ataques informáticos (exemplo: antivírus, firewall).

2.2 O utilizador de um equipamento informático ligado à infraestrutura de comunicação da **EBPEC Dr. AFNJ** deve garantir que o mesmo não é abandonado temporariamente sem estar bloqueado com uma password. Caso isso aconteça, está configurado o tempo de inutilização que despoleta automaticamente o encerramento da sessão.

2.3 O utilizador deve garantir que a sua conta institucional de acesso aos serviços de rede e eletrónicos possui uma password com complexidade elevada para reduzir o risco de ser facilmente descoberta. Esta password não deverá nunca ser transmitida a terceiros.

2.4 O utilizador deve assegurar que no momento de introdução da sua password, para autenticação nos serviços de rede e eletrónicos, se encontra resguardado para que terceiros não a possam ficar a conhecer.

2.5 Quando terminar a interação com os serviços de rede e eletrónicos deve sempre ser efetuada a operação de "logout", disponível na aplicação, e de seguida encerrar a mesma (exemplo: browsers para acesso a portais).

2.6 Deve ser evitado, sempre que possível, o acesso aos serviços de rede e eletrónicos da **EBPEC Dr. AFNJ** a partir de equipamentos de utilização pública cuja confiança não possa ser facilmente comprovável (devido à utilização de software malicioso estilo "keylogger" ou outro semelhante).

2.7 No início do ano letivo, as contas de utilizador e e-mail de antigos colaboradores são desativadas. Após período considerado adequado são eliminadas.

2.8 O acesso aos servidores e bastidores da **EBPEC Dr. AFNJ** são restritos ao pessoal autorizado e devem estar sempre fechados à chave.

2.9 As principais palavras-passe de acesso a plataformas da **EBPEC Dr. AFNJ** estão guardadas no cofre da escola.

2.10 Existe uma configuração interna por segmentação de redes e servidores, dividindo a rede professores/colaboradores e rede alunos. A rede wi-fi é isolada destas redes.

2.11 Apenas a o técnico de informática e a Equipa de Cibersegurança têm acesso ao servidor.

Serviço de correio eletrónico

3.1 A caixa de correio eletrónico atribuída a qualquer membro da comunidade escolar é considerada institucional. Deve, por isso, ser utilizada para transmissão oficial de informações ou outras trocas de informação no âmbito da atividade na **EBPEC Dr. AFNJ**.

3.2 A **EBPEC Dr. AFNJ** nunca solicita, por email, telefone ou qualquer outro meio, as credenciais de autenticação (password).

3.3 A caixa referida no ponto 3.1 não pode ser utilizada para fins comerciais ou qualquer outro fim que ponha em causa o bom nome da **EBPEC Dr. AFNJ**.

3.4 A caixa de correio eletrónico atribuída possui uma capacidade limitada, pelo que deverá ser efetuada uma manutenção periódica de arquivo das mensagens, garantindo a operacionalidade permanente da receção de
mensagens institucionais.

3.5 Não devem ser enviadas mensagens para um elevado número de destinatários exteriores. Atualmente existem sistemas externos que, quando esta situação é detetada, colocam o sistema de correio eletrónico da **EBPEC Dr. AFNJ** numa "lista negra", bloqueando o envio de mensagens por parte de todos os endereços da **EBPEC Dr. AFNJ**.

3.6 A abertura de mensagens e de anexos provenientes de endereços de origem desconhecida deve ser evitada, dado este ser um dos meios mais utilizados para a distribuição de vírus, "malware" e "phishing". Sempre que aconteçam estas situações, devem ser comunicadas à equipa de

Cibersegurança e ao Técnico de Informática. Posteriormente, devem clicar com o botão do lado direito e denunciar phishing, e depois bloquear e eliminar.

3.7 O serviço de correio eletrónico da **EBPEC Dr. AFNJ** não deve ser utilizado para distribuição massiva de mensagens (SPAM).

3.8 Aquando da receção de emails gerais, não devem fazer "responder a todos", de forma a não enviar emails em

massa desnecessários.

3.9 Ter em atenção que "CC", significa Carbon Copy, e serve para dar conhecimento, ficando todos os destinatários

visíveis.

3.10 Ter em atenção que "BCC", significa Blind Carbon Copy, e serve para dar conhecimento, não ficando os destinatários visíveis.

Restrições

4.1 Não é permitido retirar para o exterior, por qualquer meio eletrónico, informação propriedade da **EBPEC Dr. AFNJ** sem autorização prévia do Conselho Executivo, sob pena de procedimento disciplinar e/ou criminal.

4.2 Não se deve guardar documentos profissionais que contenham informações pessoais ou sensíveis, relacionadas com a escola em todos os dispositivos pessoais (como computadores portáteis, tablets, telemóveis), salvo se estiverem protegidos por palavra-passe ou encriptados.

4.3 Aquando da utilização dos serviços de rede e eletrónicos da **EBPEC Dr. AFNJ** não é permitido:

- Qualquer utilização que seja ilegal de acordo com a legislação Portuguesa;
- Qualquer utilização que impacte no bom nome da **EBPEC Dr. AFNJ** no exterior;
- O consumo continuado de elevada largura de banda, sem autorização prévia;
- Pesquisa não autorizada de vulnerabilidades em equipamentos informáticos, o que inclui, mas não se restringe, a scans automáticos;
- Tentativa ou acesso não autorizado a sistemas internos ou externos à da **EBPEC Dr. AFNJ**;
- Utilização da ligação à infraestrutura de comunicações da **EBPEC Dr. AFNJ** para tentativa de interrupção de serviços ("Denial-of-Service") prestados pela **EBPEC Dr. AFNJ** ou por externos;
- Distribuir, deliberadamente ou por inação, programas que afetem negativamente a atividade de outros utilizadores, quer **EBPEC Dr. AFNJ** quer de redes externas (Vírus, "Spyware", etc);

- Mecanismos que alterem a validade dos dados de endereços físicos de interfaces ("Mac Address Spoofing");
- Falsificação de endereços de hardware de comunicações.

4.4 Qualquer acesso não autorizado aos serviços de rede e eletrónicos disponibilizados pela **EBPEC Dr. AFNJ** é considerado como uso indevido e, como tal, passível de procedimento disciplinar e/ou criminal.

4.5 Qualquer acesso não autorizado a informação pessoal, reservada ou confidencial, é considerado como uso indevido e, como tal, passível de procedimento disciplinar e/ou criminal.

4.6 Não é permitida a disponibilização de conteúdos cuja propriedade é protegida por direitos de autor.

4.7 Não é permitida qualquer utilização de serviços de rede e eletrónicos da **EBPEC Dr. AFNJ** que viole as normas estabelecidas no presente documento ou as disposições legais em vigor, com especial ênfase nas disposições consignadas na lei da criminalidade informática (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro).

4.8 Em trabalho remoto, não é permitido a ligação a redes não seguras/confiáveis (Ex: Wi-fi do café)

4.9 A utilização de VPN para acesso ao servidor da escola só deve ser feita somente com autorização do Conselho Executivo, adotando as mesmas boas práticas aplicáveis ao trabalho presencial.

4.10 Apenas é permitido ligar computadores pessoais à rede por cabo da **EBPEC Dr. AFNJ**, após autorização do Conselho Executivo, e configurados pelo Técnico de Informática da escola.

4.11 O computador da escola serve somente para trabalho no âmbito da atividade da escola, não podendo ser utilizado por terceiros não autorizados (Ex: Utilização pelos filhos, Visualização de filmes, Downloads não autorizados, Jogos, ...)

Direito

À **EBPEC Dr. AFNJ** reserva-se o direito de:

5.1 Auditar os serviços de rede e eletrónicos para validar as políticas de utilização definidas.

5.2 Realizar ações de monitorização/auditoria dos serviços de rede e eletrónicos, para efeitos de segurança e manutenção de serviços, por pessoal autorizado e sem colocar em causa a confidencialidade da informação.

5.3 Analisar eventuais denúncias sobre o incumprimento do previsto neste documento. No caso destas terem procedência, as entidades envolvidas serão notificadas devendo, de imediato, regularizar a sua situação. Em casos extremos, e com o fim de evitar danos maiores, a **EBPEC Dr. AFNJ** poderá bloquear, unilateralmente, contas institucionais, caixas de correio, acesso a serviços de rede e

eletrónicos ou desligar temporariamente da infraestrutura de comunicações, o equipamento eletrónico de uma pessoa singular ou coletiva. Em tais situações, a **EBPEC Dr. AFNJ** fará todos esforços para informar as entidades envolvidas antes de pôr em prática as ações descritas anteriormente. Os processos que forem considerados mais críticos serão dados a conhecer ao Conselho Executivo, equipa de Cibersegurança da escola e reportados ainda à equipa de Cibersegurança CIBER.EDU, da Divisão de Tecnologias, Segurança e Infraestruturas / Direção de Serviços de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem.

Responsabilidade

6.1 A **EBPEC Dr. AFNJ** não assume qualquer responsabilidade legal pelo uso dos serviços, recursos eletrónicos disponibilizados e da sua infraestrutura de comunicações quando este envolva qualquer atuação contrária à lei ou às presentes normas, recaindo tal responsabilidade sobre os utilizadores.

Equipa de Cibersegurança

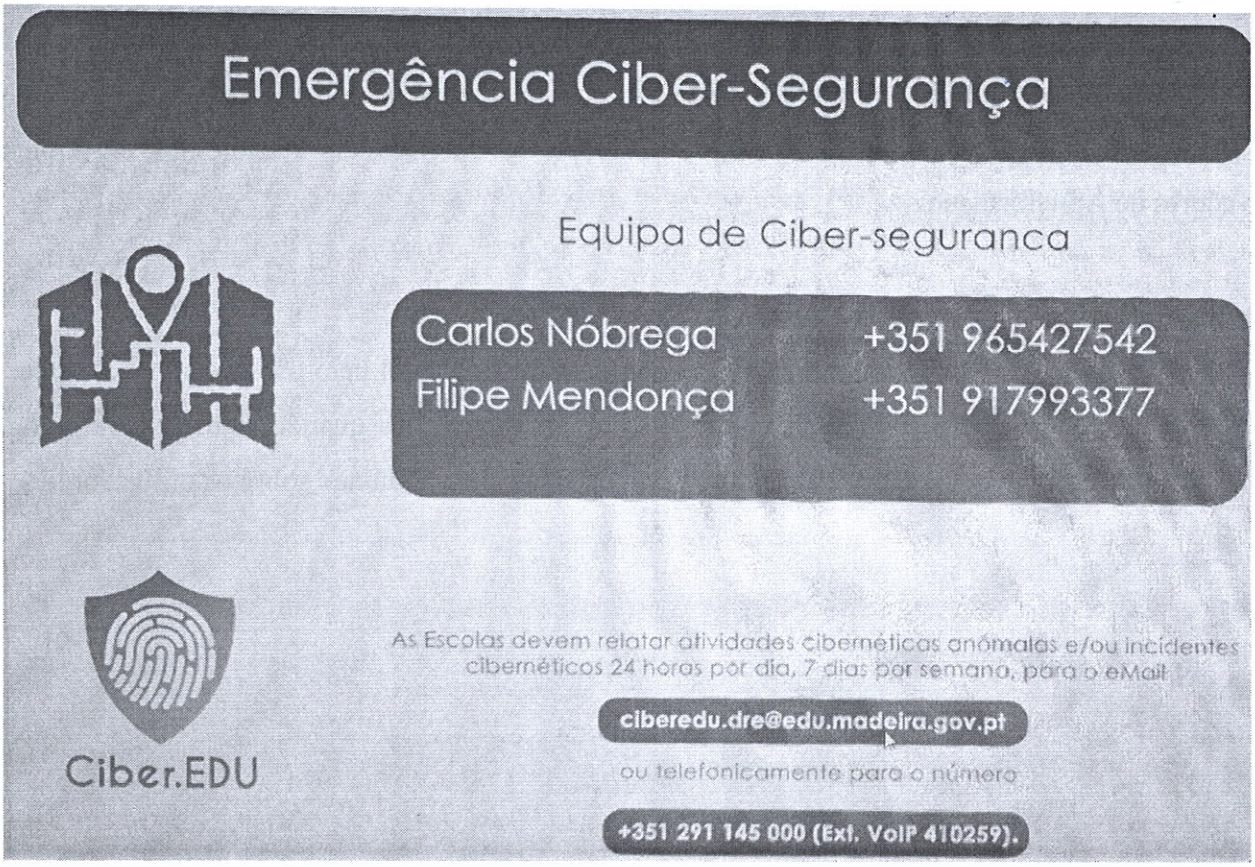

(Documento elaborado pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, o docente Carlos Paulo de Nóbrega, no âmbito do Plano de Cibersegurança – novembro 2024)

O Presidente do Conselho Executivo

(João Daniel Nunes Quintal)

9 de dezembro de 2024